



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
AUTOR : DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
<p>INDICA ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC a necessidade de substituição da sirene escolar das Escolas Estaduais de Rondônia.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC a necessidade de substituição da sirene escolar das Escolas Estaduais de Rondônia.</p> <p>Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e a necessidade de se garantir um ensino de qualidade e inclusivo para todos os alunos, especialmente aqueles com deficiência é que se faz a presente indicação.</p> <p>Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 27 de março de 2023.</p> <p>DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO

Nº

AUTOR : DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A sirene, ou o sinal, como é chamado, marca o tempo de aulas e outras atividades escolares para entrada e saída dos estudantes, da mudança de professor e da disciplina na grade de horário, tempo da hora do recreio ou da saída da escola.

Neste entrelaçado do som com o tempo, percebemos o excesso de ruídos gerados ao sistema auditivo dos nossos estudantes, especialmente os escolares com sensibilidade à ruídos. O imperativo da máquina que controla o tempo determina a hora de acordar, aprender, comer, ouvir, falar, brincar, pouco atento às demandas do corpo e aos acordos coletivos.

Um som estridente invade e preenche todos os espaços tempos da escola.

Em todas as escolas estaduais, ainda encontramos o controle do som da voz humana. A busca do silêncio, a atenção voltada para um único som, a voz do mestre explicador intercalada com a voz da sirene que tenta segmentar os cotidianos.

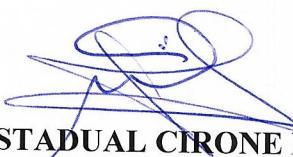
A escola é repleta de ruídos, barulhos por todas as partes, descentralizando as atenções. Os ruídos dos gritos no pátio, das conversas de corredor permitem aos estudantes produzirem os seus próprios percursos de pensamento, desafiando da concentração, acomodação e aprendizagem. O professor por sua vez sacrifica-se para conseguir manter os estudantes atentos o conteúdo proposto.

Nota-se um processo implícito de exclusão das necessidades mais particulares dos estudantes que não conseguem manter-se atentos as atividades escolares, recheada de ruídos sonoros.

Os diversos ruídos do ambiente escolar em geral, fogem ao controle dos atores da unidade escolar, atravessa as salas, ecoa nos corredores, corre pelas quadras e pátios, desafiando a própria autoridade docente que exige a centralização da atenção, contudo o sinal escolar pode ser substituída, promovendo assim a inclusão e o conforto auditivo da maioria dos estudantes que



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
AUTOR : DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
necessitam de estímulos mais silenciosos e potencialmente eficazes nesse processo de troca de aulas e demais atividades regulares de aulas.			
Diante do exposto, submeto a presente Indicação à elevada apreciação do Poder Executivo para que, após avaliação considerada coerente com o interesse público, sejam adotadas as medidas necessárias afim de atender o pleito ao aqui indicado.			
Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 27 de março de 2023.			
 DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO			Nº
AUTOR : DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			

SUGESTÕES PARA SUBSTITUIÇÃO

✚ Relógio digital por sala





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO

Nº

AUTOR : DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

 Relógio analógico





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

AUTOR : DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

💡 Uma lâmpada por sala.
Sinal luminoso



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cirone Deiró'.